



# *Prefeitura da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo*

## ***EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO***

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, a entidades voltadas a prestação de serviços de saúde, previamente credenciadas e com plano de trabalho aprovado, abaixo especificadas, de modo que torna público a justificativa de dispensa que está disponível no site da *Prefeitura Municipal de Tupã* ([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, centro. PROCESSOS: I - *Processo de dispensa de chamamento público N. 001/2018-S – Secretaria Municipal de Saúde. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ESTUDOS E RECUPERAÇÃO PARA A VIDA – CERVIDA*; II - *Processo de dispensa de chamamento público N. 002/2018-S – Secretaria Municipal de Saúde. Organização da Sociedade Civil: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE TUPÃ E REGIÃO*; III - *Processo de dispensa de chamamento público N. 003/2018-S – Secretaria Municipal de Saúde. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS RENAIIS CRÔNICOS TRANSPLANTADOS DA ALTA PAULISTA - ARTAP*.

OSÉ RICARDO RAYMUNDO  
Prefeito Municipal